

LEI N.º 0514/13 de 24/04/2013.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 138.000,00(cento e trinta e oito mil reais) nos projetos atividades a seguir identificados:

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Setor de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.123.0003.2.003
ELEMENTO		3390(06)
VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);
ÓRGÃO	02.00	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	02.01	Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Gabinete do Prefeito
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0002.2.002
ELEMENTO		3390(20)
VALOR R\$		5.000,00(cinco mil reais);
ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Merenda Escolar FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.306.0020.2.012
ELEMENTO		3390(26)
VALOR R\$		9.000,00(nove mil reais);
ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Merenda Escolar Pré Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.306.0020.2.046
ELEMENTO		3390(27)
VALOR R\$		4.000,00(quatro mil reais);
ÓRGÃO	05.00	Departamento de Obras e Urbanismo
UNIDADE	05.01	Setor de Obras e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE		Pavimentação de Vias Urbanas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.451.0016.1.012
ELEMENTO		4490(67)
VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);

ÓRGÃO	05.00	Departamento de Obras e Urbanismo
UNIDADE	05.01	Setor de Obras e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.451.0016.2.032
ELEMENTO		3390(70)
VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);

ÓRGÃO	05.00	Departamento de Obras e Urbanismo
UNIDADE	05.01	Setor de Obras e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Coleta de Lixo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.452.0016.2.039
ELEMENTO		3390(75)
VALOR R\$		20.000,00(vinte mil reais);

ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	06.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Agricultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.606.0005.2.023
ELEMENTO		3390(90)
VALOR R\$		20.000,00(vinte mil reais);

ÓRGÃO	07.00	Departamento de Estradas e Rodagens
UNIDADE	07.01	Setor de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Estradas e Rodagens
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0018.2.044
ELEMENTO		3390(104)
VALOR R\$		40.000,00(quarenta mil reais);

ÓRGÃO	09.00	Departamento de Assistência Social
UNIDADE	09.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0022.2.030
ELEMENTO		3390(110)
VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Merenda Escolar FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.306.0020.2.012
ELEMENTO		3390(25)
VALOR R\$		4.000,00(quatro mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Merenda Escolar Pré Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.306.0020.2.046
ELEMENTO		3390(28)
VALOR R\$		9.000,00(nove mil reais);

ÓRGÃO	07.00	Departamento de Estradas e Rodagens
UNIDADE	07.01	Setor de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Pavimentação de Estradas Rurais
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0018.1.013
ELEMENTO		4490(100)
VALOR R\$		125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 24 de Abril de 2013.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal